



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N° 1.132/07, de 13 de Junho de 2007.

Dispõe sobre denominação de Via
Pública da cidade de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Ficam denominadas ruas do Loteamento Planalto Araras, da cidade de Iguatu, conforme especificação abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO OFICIAL
Rua 53	Rua Tabelião Célio Nogueira Assunção
Rua B	Rua Tabelião Auristela Assunção Moura

Art.2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de
Junho de 2007.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO